

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR
DOE/RR Nº 3983 de 16/06/2021

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 10/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 de Roraima, como medida adicional de resposta ao Enfrentamento da doença no Estado;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e a estadual, na 5ª Plenária da CIB/RR, realizada em 02 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Aprovar a proposta de vacinação contra COVID 19 em 100% da população residente no município de Uiramutã e Normandia, acima de 18 anos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da 22ª pauta do Ministério da Saúde.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Antonio Soligo, Secretário de Estado da Saúde**, em 10/06/2021, às 20:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2138722** e o código CRC **FF29E74C**.

